PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 0378/24
Folhas 02

Ofício nº 062/2024/PGM

Vilhena/RO, 5 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.880/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 98.683,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de fevereiro de 2024**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto dá-se pelo atendimento dos serviços prestados através do Projeto Compartilhando Saúde.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 05/02/24
Hora: 9h35
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 05/02/2024 - 09:01, e pode ser va pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/287552. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 037/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.880, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 98.683,38** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no atendimento dos procedimentos realizados através do Projeto Compartilhando Saúde no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 71.113-3, com recurso proveniente do Governo Estadual.

Solicitamos a deliberação em regime de urgência na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o atendimento dos serviços prestados através do Projeto Compartilhando Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 05/02/2024 - 09:01, e pode ser v.d. pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/287554. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 037/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6880 , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 98.683,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 98.683,38 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.48.00.00	26210000 Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R$	38.729,09
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada			
3350.85.00.00	26210000 Contrato de Gestão	R$	59.954,29
TOTAL.....		R$	98.683,38

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 05/02/2024 - 09:01, e pode ser va pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/287555. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 037/24
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEMORANDO Nº 024/2024/SEMUS/ORÇ Vilhena-RO, 05 de fevereiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando os procedimentos realizados através do Projeto Compartilhando Saúde no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.113-3 recursos provenientes do estado, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.113-3	1.080.542,41	981.859,03	0,00	98.683,38

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 020/2024 para que seja projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação com pedido de URGÊNCIA, haja vista que os procedimentos já foram realizados.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS I
05/02/2024 - 07:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: ht
1 de 1
CRISTEDILE (CPF ###.###.032-##) WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ## 859-##), em
gmpmvilhena.lvsistemas.com.br documento documentoAssinado 287438. Folh.